



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 229/2025

Processo Administrativo: PMC.2021.00053682-03

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Concorrência nº 11/2021

Termo de Contrato nº 181/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO CAMPINAS AMBIENTAL**, composto pelas empresas M.B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda., Severo Villares Projetos e Construções S.A. e Trail Infraestrutura, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual em 30 (trinta) meses, a contar de 06/12/2025.

1.2. Atribui-se ao presente o valor de R\$ 39.638.459,67 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 16690576 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000 25120 33.90.39 15.452.3017.4166 0001-100000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.981.922,98 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 06 de dezembro de 2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CONSÓRCIO CAMPINAS AMBIENTAL

Representante Legal:

CPF nº

Maurício Storini Bazzoli
135095348-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2021.00053682-03

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Concorrência nº 11/2021

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CONSÓRCIO CAMPINAS AMBIENTAL

Termo de Contrato nº 181/23

Termo de Aditamento nº 229/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mauricio Storumi Bisordi

Cargo: _____

CPF: 135095348-24

Assinatura: _____

e-mail: fabiana@mbengenharia.com / eduardo@coletacampinas.com.br / mauricio@mbengenharia.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Gonçalves

Cargo: Diretor do Departamento de Limpeza Urbana

Matrícula: 88.062-0

Assinatura: _____